



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO

Nº 003/2017



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Data: 16 de maio de 2017.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Data: 11 de maio de 2017.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

Encaminha para	Comissões
C.R.; C.F.O.F.	
Data	15/05/2017

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação: —	() Fav. () Contra () Abst.
2ª Votação: —	() Fav. () Contra () Abst.
3ª Votação: —	() Fav. () Contra () Abst.
Votação final: 15/05/17 11	() Fav. () Contra () Abst.

mm

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2017.


FABIO GAVASSO
Presidente


MAURICIO GOMES
Vice-Presidente


PROFESSORA MARISA
1º Secretário


BRUNO DELGADO
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

A propositura em questão visa conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal. Ele está sendo proposto, tendo em vista que estes servidores fazem parte do quadro de servidores públicos municipais e têm o direito a reposição salarial na mesma data e percentuais que os demais servidores da administração municipal. O Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 062/2017 o qual concede reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas. Assim sendo, propomos a reposição de 10% (dez por cento) aos servidores da Casa.

Solicitamos o apoio dos nobres edis para deliberaram favoravelmente a matéria em epígrafe.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

MAURÍCIO GOMES
Vice-Presidente

PROFESSORA MARISA
1º Secretário

BRUNO DELGADO
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2017

DATA: 15/05/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

EMENTA: Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**
Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**
Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**
Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO: Sabemos que a propositura em questão visa conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e que está sendo proposto, tendo em vista que estes servidores fazem parte do quadro de servidores públicos municipais e têm o direito a reposição salarial na mesma data e percentuais que os demais servidores da administração municipal. O Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 062/2017 o qual concede reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas. Assim sendo, propomos a reposição de 10% (dez por cento) aos servidores da Casa. É o parecer deste relator pela sua tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais. Após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente vereador Marlón Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 043/2017.

DATA: 15/05/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

EMENTA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Resolução nº 004/2017 cuja ementa: **AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A propositura em questão visa conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal. Ele está sendo proposto, tendo em vista que estes servidores fazem parte do quadro de servidores públicos municipais e tem o direito a reposição salarial na mesma data e percentuais que os demais servidores da administração municipal. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

PROFESSORA SILVANA
Presidente

BRUNO DELGADO
Relator

ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 115/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei nº 062/2017 e inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Resolução nº 004/2017; Moções nºs 36/2017; 37/2017 e 38/2017; deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 35/2017; 56/2017 e 59/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de maio de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário



ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

RESOLUÇÃO Nº 003/2017
Data: 16 de maio de 2017.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Determina novo dia e horário para realização da 15ª Sessão Ordinária e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Ø Considerando a Resolução nº 001, de 07 de fevereiro de 2017;

Ø Considerando decisão tomada pela Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, que estava prevista para ser realizada no dia 22 de maio de 2017 (segunda-feira) às 19 horas, será realizada no dia 24 de maio de 2017 (quarta-feira), com início às 10h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Portaria Nº 020/2017

"CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **ANILSON ANTÔNIO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial a todos os funcionários da Câmara Municipal de Tapurah – MT; no percentual de 3,99% (Três virgula noventa e nove por cento), atendendo o que preceitua o **Artigo 30º** da Lei Municipal nº 978/2013 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah – MT; e dá outras providências, a Lei Municipal nº 1077/2015 de 01 de julho de 2015 e o **Artigo 1º** do Decreto nº

060/2017 de 12 de maio de 2017, que Dispõe sobre a recomposição salarial anual dos servidores do Município de Tapurah – MT e dá outras providências.

Art. 2º Com o reajuste o padrão referencial definido no **Art. 8º, § 2º** da Lei Municipal nº 978/2013 passará a ter o seguinte valor **R\$ 327,33** (Trezentos e vinte e sete reais e trinta e três Centavos).

Art. 3º O reajuste concedido pelo Decreto nº 060/2016 e por esta Portaria, passa a ser devido a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos quinze dias do mês de maio de 2017.

Anilson Antônio Martins

Registre-se Presidente
Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Odair Cesar Nunes
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE CONTADOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

APRESENTAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 010 de 30 de março de 2017, através da Presidente Sra. **Lenir Gerônimo de Sousa**, e ainda, das disposições legais,

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, o **RESULTADO PRÉVIO** da classificação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dispõe sobre a apresentação do Resultado Prévio conferência dos candidatos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT RESULTADO PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017										
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	L.P. Ac.	NOTA L.P.	C.G. Ac.	NOTA C.G.	C.E. Ac.	NOTA C.E.	SOMA ACERTOS	SOMATORIAS
6336	JEFERSON REICHERT	Contador	5	20	5	10	10	40	20	70
6333	GREICE KELLY SPOTT G. MANGOLIN	Contador	5	20	5	10	7	28	17	58
6328	ALCEU BRAGA BOTELHO	Contador	3	12	4	8	8	32	15	52

O candidato que não concordar com o resultado apresentado pelo Resultado Prévio, poderá apresentar recurso administrativo 15 de maio de 2017 às 11:00hs, através do e-mail contato@sosconsultoria.com.br

Alta Floresta MT, 11 de maio de 2017.

Lenir Gerônimo de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE CONTADOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.